



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA DE Nº 7460/2025.

EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 28/2025 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria de Municipal De Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir: Elemento de despesa 3.3.90.30.00, programação: 15.4510007.2023 ficha 134. No valor de R\$ 2.554,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Elemento de despesa 3.3.90.39.00, programação: 15.4510007.2023 ficha 136. No valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Art. 2º - Em favor de Davi Ribeiro Dias, Portaria nº 7380/2025, portador do CPF- 420.165.922-49 e RG 427345/SSP/RO. Mat.2882, exercendo o cargo de Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I e VII, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
MIRANTE DA SERRA

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO, em 13/01/2025 às 15:40, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID 212773 e o código verificador 69D5357C.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA		***.641.007-**	13/01/2025 12:55
				Docto ID: 212773 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
14 JAN. 2025 - 21 JAN. 2025
PUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO

14 JAN. 2025 - 21 JAN. 2025
Publicado


KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025


Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 11008/23